

## **LEI n° 399**

Autoriza amortização de empréstimo.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a amortização para com a Associação Brasileira dos Municípios (A.B.M.), sediada no Rio de Janeiro, na importância de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), na conformidade da Lei Municipal n. 284, de 23 de Maio de 1960.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no Art. 1º desta Lei, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1963, sob o Código 8-76-4.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 12 de Novembro de 1962.

Paulo Clepf  
Prefeito Municipal